

## **AUTÓGRAFO N.º 043 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

Encaminha Projeto de Lei n.º 039, de 24.07.2018, que dispõe sobre alteração do art. 1º, da Lei n.º 1841, de 29.11.1988, conforme especifica.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O art. 1º, da Lei n.º 1841, de 29.11.1988, que declara de utilidade pública a Casa do Pequeno Trabalhador de Dracena, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Instituição Novo Amanhecer ‘Guiomar C. A. da Silva’, entidade civil, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob n.º 33, no livro A de Pessoas Jurídicas, fls. 123, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 203, em Dracena, Estado de São Paulo”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Dracena, 28 de agosto de 2018.**

**Rodrigo Rossetti Parra**  
= Presidente =

**Pedro Gonçalves Vieira**  
= Vice-Presidente =

**Cláudio José Pasqualeto**  
= 1º Secretário =

**Milton Polon**  
= 2º Secretário =

**OBS.: AUTORIA: Vereador Maria Ap. da Silva Gasques Mateus**

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 25ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 27.08.2018.